





EDITAL nº 03/2019 PIBID/FIFE

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID - SUBPROJETO DE QUIMICA

O ADMINISTRADOR da Fundação Educacional de Fernandópolis, representado pelo DIRETOR ACADÊMICO das Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE, torna público o presente Edital, contendo normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de bolsistas, para cadastro reserva no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/FIFE; para o subprojeto de Química, em conformidade com o Edital Capes nº 07/2019 que aprova as Normas Gerais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2. OBJETIVOS DO PIBID

Segundo o Edital Capes nº 07/2019, de 27 de janeiro de 2019, são objetivos do PIBID:

- a) Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
- b) Contribuir para a valorização do magistério.
- c) Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- d) Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.







- e) Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
- f) Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3. DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO

As bolsas de iniciação à docência terão o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), serão custeadas pelo Programa PIBID e pagas pela Capes diretamente aos bolsistas, sem qualquer envolvimento ou responsabilidade das FIFE.

- 1.3.1. Conforme o Edital Capes nº 07/2019:
- a) A bolsa de iniciação à docência terá duração até dezembro de 2019.
- b) O bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa PIBID por período superior ao máximo estabelecido (11 meses), mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente.
- c) A concessão das bolsas e o repasse dos recursos de custeio e capital estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.

1.4. CRONOGRAMA

Atividades	Data	
Lançamento do edital de seleção dos bolsistas	28/02/2019	
Período de inscrição	28/02/2019 a 08/03/2019	
Resultado	11/03/2019	

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na Secretaria da Instituição, localizada na Recepção do Campus Universitário da FEF, sito na Avenida Teotônio Vilela, s.n., Pq. Universitário, na cidade de Fernandópolis-SP, CEP 15600-000, fone/fax (17) 3465-0000, período de 28 de fevereiro a 08 de março de 2019 das 8 h às 22 h, por meio de **protocolo** específico gratuito. Os candidatos deverão entregar em







ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO (com nome e subprojeto a que pretende concorrer) os documentos listados abaixo:

- a) Histórico escolar atualizado.
- b) Fotocópia da carteira de identidade.
- c) Fotocópia do CPF.
- d) Fotocópia do comprovante de votação na última eleição.
- e) Ficha de inscrição (Anexo I).
- f) Termo de compromisso e responsabilidade preenchido (Anexo II).
- g) Questionário técnico de avaliação preenchido (Anexo III).
- h) Curriculum vitae ou Currículo Lattes.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os Bolsistas de Iniciação à Docência são estudantes dos cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País.
- b) Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da FIFE na área do subprojeto.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Estar disponível para iniciar as atividades relativas ao projeto..
- g) Apresentar Curriculum vitae ou Currículo Lattes.
- 3.1 O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID, desde que:
- a) Não possua vínculo empregatício com as FIFE ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- b) Possua disponibilidade de 32 horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

4. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

Cabe aos bolsistas de Iniciação à Docência:

a) Participar das atividades definidas pelo projeto.







- b) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, de 32 horas mensais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente.
- c) Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada.
- d) Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.
- e) Assinar termo de compromisso do programa.
- f) Restituir a Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- g) Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.
- h) Registrar as atividades realizadas no portfólio de seu subprojeto.
- i) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgandoos nos seminários de iniciação à docência, promovidos pela instituição.
- j) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes.
- k) Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.
- I) Apresentar regularidade nos registros, anotações, participações em fóruns e reuniões.
- m) Manter rigor nos procedimentos da investigação, fazer bom uso do tempo e dos recursos, manter a agenda de atividades organizada.
- n) Cumprir todas as tarefas nos prazos definidos.
- o) Participar do Seminário Inaugural, do Seminário Institucional do PIBID/FIFE (anualmente) e dos Seminários Integradores do PIBID/FIFE (semestralmente).
- p) Cumprir, anualmente, com a participação em atividades que qualifiquem a língua escrita e falada, promovidas pelo PIBID/FIFE.
- q) Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico http://freire2.capes.gov.br, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.
- q) Abrir conta bancária (na modalidade corrente e individual) e apresentar os dados no momento do cadastramento. A conta corrente deve ser pessoal e individual (não pode ser conta-salário nem conjunta e preferencialmente no **Banco do Brasil**).







5. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

O aluno bolsista de iniciação à docência será desligado do PIBID/FIFE:

- a) Quando completar os dezoito meses de bolsa ou for promovido para a segunda metade do curso de licenciatura da FIFE na área do subprojeto.
- b) Se solicitar seu desligamento ao coordenador, por meio de termo próprio.
- c) A pedido do coordenador de área ou do professor supervisor ao qual o aluno está vinculado, quando não estiver atendendo aos objetivos e obrigações do PIBID/FIFE.
- d) Se trancar matrícula.
- e) Se deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.
- 5.1. Na hipótese de ocorrer o desligamento de um bolsista, poderá ser feita, a critério da FIFE, a substituição do aluno por outro que estiver na lista de espera vigente. O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do programa PIBID/FIFE.
- 5.2 A solicitação de desligamento deverá ser entregue em formulário específico até o dia 7 de cada mês. Se encaminhá-la depois dessa data, o bolsista deverá realizar as atividades do respectivo mês ou devolver a bolsa para a Capes.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção dos bolsistas será classificatória e consistirá em:

- a) Histórico escolar (HE) peso 3
- b) Curriculum Vitae (CV) peso 3
- c) Questionário técnico de avaliação (QTA) peso 4

7. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 11 de març de 2019.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O suporte financeiro para sustentação do PIBID/FIFE é proveniente de recursos do PIBID/Capes, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes e sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes.







- 8.1. Os bolsistas que não cumprirem todas as exigências deste Edital e, por conseguinte, forem desligados do programa, ficarão impedidos de participar de outros editais do PIBID/FIFE pelo período de 1 (um) ano.
- 8.2. A Bolsa de Iniciação à Docência não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a FIFE.
- 8.3. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados por uma Comissão de Seleção, formada pelo Coordenador Institucional, pelos Coordenadores de Área dos subprojetos vinculados ao projeto institucional e pela Diretoria Acadêmica da IES.

Fernandópolis, 28 de fevereiro de 2019.

Ocimar Antônio de Castro
Diretor Acadêmico
Faculdades Integradas de Fernandópolis

FIFE

Osmar Caôn Filho Coordenador Institucional do PIBID Faculdades Integradas de Fernandópolis FIFE







ANEXO I - Edital nº 03/2019 - PIBID/FIFE FICHA DE INSCRIÇÃO - BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Senhora Coordenadora
Solicito minha inscrição no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/FIFE, nos termos especificados no Edital nº 003/2019 – PIBID/FIFE de 28 de fevereiro de 2019.

Declaro estar ciente e de pleno acordo com os termos do Edital e que as informações prestadas durante o processo

seletivo são verdadeiras, sob pena de s			r e que as imormaçõe	o prestadas durant	c o processo	
Aluno(a):						
Data Nascimento: / /			RA:			
Curso:			Semestre e ano de ingresso:			
Subprojeto para o qual está se	candidatand	do:				
Você possui vínculo empregatí () Sim () Não	cio com a F	IFE (é func	cionário)?			
Previsão de ano de conclusão	do Curso:					
Recebe alguma bolsa? () N	ão () Sir	m. Qual?				
Endereço:			Nº:			
CEP:	Cidade:			Bairro:		
Telefone(s):			E-mail:			
CPF:		Titulo de	Eleitor:			
RG:	Órgão Exp.:		Data de Emissão: / /			
	N. Termo P. Deferir					
			Fernandóp	oolis/SP, 28 de fever	eiro de 2019.	

Assinatura do(a) Candidato(a)



Pelo

presente

Termo





e Responsabilidade

Assinatura do(a) Candidato(a)

eu,

ANEXO II - Edital nº 03/2019 -PIBID/FIFE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Compromisso

de

, Aluno(a) do Curso de Licenciatura
em, código no, concorrente a uma bolsa de Iniciação à Docência, conforme Edital no 003/2019 PIBID/FIFE, de 28 de fevereiro de 2019, caso seja selecionado, assumo os seguintes compromissos:
I. Participar das atividades definidas pelo projeto.
II. Dedicar-me, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente.
III. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada.
IV. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se trata de comunicação formal do programa.
V. Assinar termo de compromisso do programa.
VI. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
VII. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.
VIII. Registrar as atividades realizadas no portfólio de seu subprojeto.
IX. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência, promovidos pela IES.
X. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes.
XI. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.
XII. Apresentar regularidade nos registros, anotações, participações em fóruns e reuniões.
XIII. Manter rigor nos procedimentos da investigação, fazer bom uso do tempo e dos recursos manter a agenda de atividades organizada.
XIV. Cumprir todas as tarefas nos prazos definidos.
XV. Participar do Seminário Institucional do PIBID/FIFE (anualmente) e dos Seminários Integradores do PIBID/FIFE (semestralmente).
XVI. Cumprir, anualmente, 32 horas de participação em atividades que qualifiquem a língua escrita e falada, promovidas pelo PIBID/FIFE.
XVII. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico http://freire2.capes.gov.br, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.
// 2019







ANEXO III - Edital nº 03/2019 -PIBID/FIFE QUESTIONÁRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Responda às questões abaixo de forma objetiva e manuscrita, a fim de que possamos avaliar suas intenções em participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID. Candidato(a):

1. O que o motivou a escolher o seu curso de graduação?
2. Você participou de alguma atividade extracurricular ao curso de graduação em que está regularmente matriculado(a)?
3. Por que você se inscreveu nesse projeto e qual a sua disponibilidade para executá-lo?
// 2019